

**4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Pregão Eletrônico CRCPR nº 20/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **TELEFÔNICA DO BRASIL S.A.**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **20 de abril de 2022** até **19 de abril de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

Os valores praticados serão reajustados com aplicação do acumulado dos últimos 12 (doze) meses do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST de 13,06% (treze inteiros e seis centésimos por cento), conforme composição a seguir:

<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR/MÊS (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL MÉDIO/ ANO (R\$)</b>
1	Serviço de assinatura	17	R\$ 22,39	R\$ 380,63	R\$ 4.567,56
2	Serviço Tarifa Zero	17	R\$ 11,19	R\$ 190,23	R\$ 2.282,76
3	Serviço de Gestão Online	17	R\$ 3,34	R\$ 56,78	R\$ 681,36
4	Pacote de Internet 3GB (smartphone)	11	R\$ 95,08	R\$ 1.045,88	R\$ 12.550,56
5	Pacote de Internet 5GB (smartphone)	3	R\$ 111,88	R\$ 335,64	R\$ 4.027,68
6	Plano de Internet 6GB (banda larga/minimodens)	2	R\$ 80,53	R\$ 161,06	R\$ 1.932,72
7	VC1 – Intra-Operadora Móvel para Móvel (minutos)	350	R\$ 0,36	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
8	VC1 – Extra-Operadora Móvel para Móvel (minutos)	950	R\$ 0,36	R\$ 342,00	R\$ 4.104,00
9	VC1 – Intra-Operadora ou Extra-Operadora Móvel para fixo (minutos)	320	R\$ 0,36	R\$ 115,20	R\$ 1.382,40
10	VC2 – Intra-Operadora Móvel para fixo (minutos)	280	R\$ 0,49	R\$ 137,20	R\$ 1.646,40
11	VC2 – Outras operadoras (minutos)	720	R\$ 1,45	R\$ 1.044,00	R\$ 12.528,00
12	VC2 – Móvel para fixo (minutos)	380	R\$ 0,83	R\$ 315,40	R\$ 3.784,80
13	VC3 – Intra-Rede – Mesma operadora (minutos)	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00	R\$ 588,00
14	VC3 – Outras operadoras (minutos)	220	R\$ 1,45	R\$ 319,00	R\$ 3.828,00



15	VC3 – Móvel para fixo (minutos)	120	R\$ 0,83	R\$ 96,60	R\$ 1.195,20
16	SMS	100	R\$ 0,33	R\$ 33,00	R\$ 396,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$</b>				<b>R\$ 4.750,62</b>	<b>R\$ 57.007,44</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS

Fica suspensa a substituição de aparelhos de que trata o item 8.9 do Anexo I do Edital a que este Termo Aditivo se vincula durante a vigência prevista na Cláusula Primeira deste Termo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, pois reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente do CRCPR

**FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**  
Representante Legal da **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
CONTRATADA

**ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**  
Representante Legal da **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
CONTRATADA